

Rua General Firmino Miguel, Torre 2, n.º 3, 2.º A
1600-100 Lisboa
Portugal
Telf. +351 213 510 690
NIF 502 440 066
apormed@apormed.pt

Exm.ª Senhora Bastonária
Dra. Ana Rita Cavaco
Ordem dos Enfermeiros
Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 75
1700-028 Lisboa

N/Ref. AP-094/2023

Lisboa, 18 de abril de 2023

Assunto: Revisão do Código de Boas Práticas Comerciais da APORMED

Exm.ª Sr. Bastonária da Ordem dos Enfermeiros,

A APORMED - Associação Portuguesa das Empresas de Dispositivos Médicos vem por este meio anunciar que procedeu à revisão do seu Código de Boas Práticas Comerciais, que entrou em vigor a 01 de janeiro de 2023.

Esta revisão surge na sequência da revisão ao Código de Boas Práticas Comerciais da MedTech Europe, associação europeia que representa as empresas de dispositivos médicos e de dispositivos para diagnóstico *in vitro*, da qual a APORMED é associada.

Ambos os Códigos de Boas Práticas Comerciais, o da MedTech Europe e o da APORMED, reforçam o compromisso com os mais elevados princípios éticos de boas práticas comerciais e pretendem promover uma maior transparência, garantindo a independência entre as empresas do setor dos dispositivos médicos, os Profissionais de Saúde e as Organizações de Saúde.

Mantendo a proibição de patrocínio direto aos Profissionais de Saúde e a proibição de atribuição de donativos a Hospitais e Instituições de Saúde, as principais novidades desta revisão do Código são a previsão da notificação prévia ao empregador do Profissional de Saúde, que deve ser efetuada sempre que qualquer interação entre as Empresas Associadas e os Profissionais de Saúde implique uma transferência de valor ou potenciais conflitos de interesses, nomeadamente sempre que uma Empresa Associada contrate um Profissional de Saúde ou sempre que faça uma contribuição financeira para a educação científica do mesmo.

São ainda de destacar as novas definições; a aplicação dos acordos de consultoria também às Organizações de Saúde, para além dos profissionais de saúde; o novo capítulo sobre terceiros intermediários; e também a alteração aos critérios gerais para a organização de eventos educativos por

forma a adaptar o Código à evolução que se tem verificado no mercado, nomeadamente a relacionada com os eventos virtuais.

Julgamos oportuno informar que o Código de Boas Práticas Comerciais da APORMED revisto se encontra disponível no nosso site www.apormed.pt (CÓDIGO DE ÉTICA / DOCUMENTOS DE APOIO), cuja leitura desde já recomendamos para que possam ter um conhecimento mais detalhado deste documento.

A aplicação do Código de Boas Práticas Comerciais da APORMED, não obstante ter como primeiros destinatários os nossos Associados, tem também um impacto direto nas relações que os mesmos têm com os Profissionais de Saúde e com as Organizações de Saúde, pelo que o conhecimento por estes últimos do mesmo contribuirá para garantir e melhorar o nível das relações que são estabelecidas no quadro das matérias abrangidas pelo Código.

Nesse sentido muito agradecemos a divulgação e a sensibilização aos vossos membros/profissionais sobre a revisão ao nosso Código de Boas Práticas Comerciais, nomeadamente o teor desta comunicação, sendo que nos encontramos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Pela APORMED,



Diretor Executivo
da APORMED